



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

EXECUTIVO – SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 15/2026

Ao dia sete de agosto de dois mil e vinte e seis, pelas onze horas, reuniu, na sede da Junta de Freguesia de Mirandela, em sessão ordinária, o Executivo, sob a Presidência de Luís Carlos de Fontoura Soares e com a presença de Vítor Manuel Fernandes Pratas, Lénia Jesus Remondes, Ana Paula Cortinhas Chaves Vale Neves e Cândido Filipe Castro Nascimento, para discussão e deliberação dos assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1	Informações do Presidente. -----
Ponto 2	Proposta de Apoio Financeiro Pontual ao Clube de Ténis de Mirandela – Torneio Anual 2026.-----
Ponto 3	Procedimento Concursal AO/01/2026 – Assistente Operacional: exclusão do candidato classificado em 15.º lugar, por renúncia ao recrutamento, e recrutamento do candidato classificado em 16.º lugar, pela ordem da lista unitária de ordenação final.-----
Ponto 4	Proposta de Apoio Financeiro Anual à Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses – Banda de Música 1.º de Maio de Mirandela.-----
Ponto 5	Informação Financeira e outros assuntos.-----

PONTO 1 – INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente prestou ao Executivo um conjunto de informações relativas à atividade institucional e às representações da Junta de Freguesia decorridas entre os dias 13 de julho e 6 de agosto, destacando os seguintes pontos:

- a) A receção, no dia 14 de julho, na sede da Junta de Freguesia, dos novos Assistentes Operacionais recrutados no âmbito do procedimento concursal AO/01/2026, num momento que marcou a assinatura dos respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em

execução da homologação da lista unitária de ordenação final aprovada na reunião de 3 de julho de 2026 (Ata n.º 13/2026, Ponto 2). O Senhor Presidente e o Executivo deram as boas-vindas aos novos trabalhadores, que passam a integrar uma missão essencial de proteção da floresta, preservação do património natural, segurança da população e cuidado do espaço público, sublinhando que este reforço traduz o investimento da Junta de Freguesia em equipas preparadas, capazes de responder aos desafios do território e com vínculos estáveis;

- b) O acompanhamento, ao longo do mês de julho, dos trabalhos preparatórios das Festas de Mirandela e em Honra de Nossa Senhora do Amparo 2026, que envolveram reuniões de planeamento, coordenação de equipas e preparação dos espaços, com a presença permanente dos trabalhadores e do Executivo no terreno, de modo a assegurar o cumprimento das Normas e Procedimentos de Participação NP012026 e a receção, em condições de qualidade, segurança e hospitalidade, dos milhares de visitantes esperados entre 25 de julho e 2 de agosto;
- c) A presença do Executivo, no dia 19 de julho, na iniciativa "Sardinhas para Todos | Junta-te a Nós", promovida pela AIC – Associação Iniciativa Cultural, Recreativa e Social, pela Liga dos Combatentes e pela ACIM – Associação Comercial e Industrial de Mirandela, e, na mesma noite, na verbena organizada em Golfeiras pela Comissão de Festas de Nossa Senhora do Ó 2026, tendo o Senhor Presidente felicitado os organizadores, voluntários e participantes de ambos os momentos de convívio, que reforçam os laços entre a população e mantêm vivas as tradições da Freguesia;
- d) A receção, pelo Senhor Presidente, no dia 20 de julho, do Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões, do concelho de Santo Tirso, numa visita de preparação do Passeio Sénior daquela freguesia a Mirandela, a realizar no dia 8 de agosto, durante a qual foram apresentados alguns dos locais mais emblemáticos da cidade que irão receber centenas de seniores;
- e) A presença do Executivo, no dia 20 de julho, na cerimónia em que a Praia Fluvial Arquiteto Albino Mendo voltou a ser distinguida com a Bandeira "Praia Acessível – Praia para Todos!", reconhecimento que reforça o compromisso com um espaço inclusivo, seguro e acessível a todos;
- f) A realização, no dia 23 de julho, da feira semanal e, no dia 25 de julho, da Feira de Ano, que assinalou a abertura das Festas de Mirandela, com a dinamização do espaço da Reginorde e do Mercado Municipal e a

promoção do tradicional rancho nos restaurantes da cidade;

- g) A realização, entre os dias 25 de julho e 2 de agosto, das Festas de Mirandela e em Honra de Nossa Senhora do Amparo 2026, com um programa de mais de 35 espetáculos gratuitos e iniciativas de cultura, tradição, fé e animação para todas as idades, tendo o Executivo estado presente nos vários momentos da programação, designadamente na Procissão de Velas no Rio Tua, que voltou a reunir centenas de pessoas num dos momentos mais marcantes das festas. O Senhor Presidente informou que o evento decorreu dentro do planeado e sem incidentes, tendo o ordenamento e a fiscalização da venda ambulante constituído a situação de gestão mais difícil ao longo dos dias de festa;
- h) A participação do Senhor Presidente, no dia 5 de agosto, na reunião de pós-briefing das Festas de Mirandela 2026, que reuniu as entidades envolvidas na organização e segurança do evento, entre as quais a Junta de Freguesia de Mirandela, a Câmara Municipal de Mirandela, os Bombeiros Voluntários de Mirandela, a PSP, a GNR e outras entidades locais, e que permitiu fazer o balanço da edição de 2026, identificar oportunidades de melhoria e iniciar, desde já, a preparação da edição de 2027, tendo o Senhor Presidente deixado um agradecimento a todos os que contribuíram para o sucesso das festas.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento das informações prestadas. -----

PONTO 2 – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PONTUAL AO CLUBE DE TÊNIS DE MIRANDELA – TORNEIO ANUAL 2026. -----

ENQUADRAMENTO:

Assunto: Apreciação do pedido de renovação do apoio formulado pelo Clube de Ténis de Mirandela para o ano de 2026, designadamente para a realização do seu torneio anual.

O Presidente realiza a seguinte proposta:

Considerando que:

- a) O Clube de Ténis de Mirandela, por comunicação subscrita pelo seu representante, Tiago Pires, dirigiu a esta autarquia um pedido de renovação do patrocínio referente ao ano corrente, no âmbito da regularização e renovação dos apoios e parcerias institucionais para a presente época desportiva, agradecendo o apoio e a colaboração prestados pela Junta de

Freguesia ao longo do seu percurso;

- b) Na referida comunicação, o clube destaca a realização do seu torneio anual, entre os dias 29 e 31 de maio de 2026, momento de grande relevância para o clube, para os atletas e para a promoção da modalidade na região, manifestando o interesse em articular com os seus parceiros as questões associadas aos apoios e patrocínios, de forma estruturada e alinhada;
- c) O Clube de Ténis de Mirandela desenvolve um trabalho reconhecido de formação desportiva de crianças e jovens e de promoção da modalidade no centro da cidade, de que é exemplo a Caravana do Ténis, realizada no dia 10 de julho no Largo de Nossa Senhora do Amparo, em parceria com a Federação Portuguesa de Ténis, com a presença do Executivo (Ata n.º 14/2026, Ponto 1);
- d) O apoio a atividades de natureza desportiva de interesse para a Freguesia se encontra legalmente previsto nas competências do Executivo, ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- e) A dotação orçamental da Freguesia comporta a atribuição do apoio ora proposto, em montante que tem em conta a disponibilidade financeira da autarquia e os demais compromissos assumidos no âmbito do apoio ao associativismo desportivo local.

Face ao exposto, proponho ao Executivo da Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro pontual no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) ao Clube de Ténis de Mirandela, destinado a compartilhar as despesas de organização do torneio anual do clube, realizado de 29 a 31 de maio de 2026;
2. Autorizar o processamento da respetiva despesa e a consequente transferência bancária para o IBAN a indicar pela entidade, ficando a mesma condicionada à apresentação do correspondente documento justificativo (fatura/recibo), nos termos legais.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

PONTO 3 – PROCEDIMENTO CONCURSAL AO/01/2026 – ASSISTENTE OPERACIONAL: EXCLUSÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO EM 15.º LUGAR, POR RENÚNCIA AO RECRUTAMENTO, E RECRUTAMENTO DO CANDIDATO CLASSIFICADO EM 16.º LUGAR, PELA ORDEM DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL.

.....

ENQUADRAMENTO:

Assunto: Exclusão do candidato classificado em 15.º lugar da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal AO/01/2026, por renúncia ao recrutamento, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e autorização do recrutamento e contratação, por tempo indeterminado, do candidato classificado em 16.º lugar, pela ordem da lista e no âmbito da reserva de recrutamento interna.

O Presidente realiza a seguinte proposta:

Considerando que:

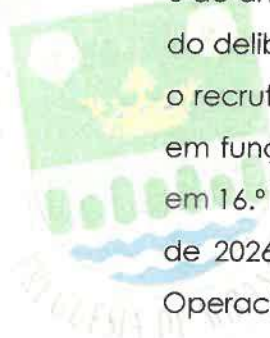
- a) Por deliberação do Executivo de 3 de julho de 2026 (Ata n.º 13/2026, Ponto 2) foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de 14 (catorze) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 4161/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2026, e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202602/0767, da qual constam 19 (dezanove) candidatos aprovados, tendo os candidatos aprovados não recrutados ficado a constituir reserva de recrutamento interna, válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
- b) Na sequência da homologação, foram convocados para efeitos de recrutamento os candidatos classificados do 1.º ao 14.º lugar da lista unitária de ordenação final, tendo sido celebrados, no dia 14 de julho de 2026, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os candidatos classificados do 1.º ao 13.º lugar;
- c) Por deliberação do Executivo de 13 de julho de 2026 (Ata n.º 14/2026, Ponto 2), foi declarado excluído do procedimento o candidato classificado em 14.º lugar, por não apresentação, no prazo fixado, dos documentos necessários à celebração do contrato, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, e autorizado o recrutamento e a contratação do candidato classificado em 15.º lugar, determinando-se que, em caso de desistência, recusa ou verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 26.º da referida Portaria, fosse convocado o candidato seguinte, pela ordem da lista, até ao preenchimento do posto de trabalho;
- d) Em execução dessa deliberação, o candidato classificado em 15.º lugar foi notificado, por correio eletrónico, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º

233/2022, de 9 de setembro, para efeitos de recrutamento, tendo, por comunicação escrita remetida pela mesma via, recusado expressamente a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, renunciando assim ao recrutamento, situação que a alínea a) do n.º 2 do artigo 26.º da mesma Portaria comina com a exclusão do procedimento, ficando por preencher um dos 14 postos de trabalho e impondo-se a continuação do recrutamento pela ordem da lista;

- e) A convocatória do candidato ordenado em lugar subsequente, o classificado em 16.º lugar, constitui o meio legalmente previsto para o preenchimento do posto de trabalho em causa, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, sem necessidade de novo procedimento concursal, mantendo-se válidos a caracterização do posto de trabalho, o regime do período experimental, o júri designado e o enquadramento funcional e de afetação fixados na deliberação de 3 de julho de 2026;
- f) A despesa correspondente se encontra prevista no orçamento da Freguesia para 2026, na dotação de despesas com pessoal reforçada pela 2.ª Revisão Modificativa ao Orçamento (Ata n.º 11/2026, Ponto 2), por se tratar do preenchimento de um dos 14 postos de trabalho já orçamentados e não de posto adicional;
- g) A decisão de recrutamento compete à Junta de Freguesia, enquanto dirigente máximo do serviço, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, importando formalizar a exclusão do candidato que renunciou ao recrutamento, com a respetiva notificação, e identificar o candidato a contratar.

Face ao exposto, proponho ao Executivo da Junta de Freguesia que delibere:

1. Declarar excluído do procedimento concursal AO/01/2026, e da reserva de recrutamento interna dele resultante, o candidato classificado em 15.º lugar da lista unitária de ordenação final, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por ter renunciado ao recrutamento, recusando expressamente, por escrito, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, determinando o registo da renúncia no processo e a notificação da presente decisão ao interessado;

- 
2. Autorizar, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP e dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e em execução do deliberado na reunião de 13 de julho de 2026 (Ata n.º 14/2026, Ponto 2), o recrutamento e a contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do candidato classificado em 16.º lugar da lista unitária de ordenação final homologada em 3 de julho de 2026, para o posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional que se encontra por ocupar, devendo, em caso de desistência, recusa ou verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 26.º da referida Portaria, ser convocado o candidato seguinte, pela ordem da lista, até ao preenchimento do posto de trabalho, sem necessidade de nova deliberação do Executivo;
 3. Determinar que ao trabalhador a contratar se aplica integralmente o regime fixado na deliberação de 3 de julho de 2026 (Ata n.º 13/2026, Ponto 2), designadamente quanto ao período experimental e respetivo júri, ao enquadramento funcional e à afetação aos serviços, equipas e tarefas da Freguesia;
 4. Mandatar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia para a prática dos atos subsequentes, designadamente a convocatória do candidato, a negociação do posicionamento remuneratório nos termos do artigo 38.º da LTFP e a outorga do contrato em representação da Freguesia de Mirandela, ao abrigo das alíneas a) e f) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

PONTO 4 – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO ANUAL À ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS DOS ARTISTAS MIRANDELENSES – BANDA DE MÚSICA 1.º DE MAIO DE MIRANDELA.

ENQUADRAMENTO:

Assunto: Apreciação do pedido de subsídio formulado pela Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandenses (ASMAM) – Banda de Música 1.º de Maio de Mirandela para o ano de 2026.

O Presidente realiza a seguinte proposta:

Considerando que:

- a) A Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandenses – Banda de

Música 1.º de Maio de Mirandela, por comunicação da sua Direção datada de 21 de maio de 2026, dirigiu a esta autarquia um pedido de apoio financeiro, através da atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a apoiar as atividades desenvolvidas pela associação ao longo do ano;

- b) No referido pedido, a entidade sublinha que o contributo é fundamental para garantir a continuidade do trabalho que tem vindo a realizar em prol da comunidade, nomeadamente na promoção da música, da formação e da participação ativa dos seus jovens e adultos;
- c) A ASMAM e a Banda de Música 1.º de Maio constituem uma das mais antigas e representativas instituições culturais da Freguesia, com presença regular nas celebrações religiosas, cívicas e festivas de Mirandela, tendo o Executivo estado presente, no dia 1 de maio, nas comemorações do seu aniversário (Ata n.º 8/2026, Ponto 1);
- d) O apoio a atividades de natureza social, cultural e recreativa de interesse para a Freguesia se encontra legalmente previsto nas competências do Executivo, ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- e) A dotação orçamental da Freguesia comporta a atribuição do apoio ora proposto, em montante que tem em conta a disponibilidade financeira da autarquia e os demais compromissos assumidos no âmbito do apoio ao associativismo local.

Face ao exposto, proponho ao Executivo da Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro anual, para o ano de 2026, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses – Banda de Música 1.º de Maio de Mirandela, destinado a compartilhar as despesas das atividades desenvolvidas pela associação ao longo do ano;
2. Autorizar o processamento da respetiva despesa e a consequente transferência bancária para o IBAN a indicar pela associação, ficando a mesma condicionada à apresentação do correspondente documento justificativo (fatura/recibo), nos termos legais.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. -----

PONTO 5 – INFORMAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS ASSUNTOS-----

O executivo discutiu assuntos relacionados com a componente financeira da Freguesia e planeamento das próximas semanas. O Tesoureiro informou da evolução da execução orçamental que se anexa e o resumo diário de tesouraria à data de 6 de agosto de 2026 bem como o saldo das contas e informação de todas as despesas realizadas e receitas recebidas.

De acordo com o Resumo Diário da Tesouraria reportado ao período de 1 de janeiro a 6 de agosto de 2026, o total da receita orçamental recebida ascende a 770.568,25 € e o total da despesa orçamental realizada a 710.293,26 €, apresentando a Freguesia, nessa data, um saldo total de disponibilidades de 71.297,98 €. Foi ainda registado que os apoios aprovados nos Pontos 2 e 4 da presente reunião envolvem encargos de 250,00 € e de 1.500,00 €, respetivamente, a suportar pela rubrica de apoio a instituições sem fins lucrativos, e que a deliberação tomada no Ponto 3 não determina encargos adicionais aos já previstos para os 14 postos de trabalho no orçamento da Freguesia para 2026, na rubrica de despesas com pessoal reforçada pela 2.ª Revisão Modificativa ao Orçamento aprovada na reunião de 9 de junho de 2026 (Ata n.º 11/2026, Ponto 2), ficando os serviços administrativos incumbidos de assegurar o respetivo cabimento e compromisso prévios ao processamento das despesas, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.-----

E não havendo mais nada a tratar, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4 do art.º 57, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Ana Paula Cortinhas Chaves Vale das Neves, que a elaborei e mandei transcrever -----

Foi encerrada a reunião pelo Presidente Luis Soares pelas 13 horas. -----

O PRESIDENTE DA JUNTA



Luís Carlos Fontoura Soares

A SECRETÁRIA



Ana Paula Cortinhas Chaves Vale das Neves



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneses, n.º 159
5370-321 Mirandela

Junta de Freguesia de Mirandela

Resumo Diário da Tesouraria

De 01/01/2026 até 06/08/2026

gesautarquia.pt



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneses, n.º 159
5370-321 Mirandela

Resumo Diário da Tesouraria
De 01/01/2026 até 06/08/2026

Referência aos Registos	Saldo do dia Anterior	Entrada	Soma	Saída	Saldo para o dia seguinte
CAIXAS / FUNDOS DE MANEIO					
Caixa - Fundo de Maneio	189,78 €	58.950,05 €	59.139,83 €	58.237,00 €	902,83 €
SUBTOTAL DE CAIXAS / FUNDOS MANEIO	189,78 €	58.950,05 €	59.139,83 €	58.237,00 €	902,83 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS					
Caixa Geral de Depósitos - PT50 0035 0474 0000 1271 830	4.527,00 €	143.804,02 €	148.331,02 €	113.232,35 €	35.098,67 €
Santander - Totta - PT50 0018 0003 6047 7171 0207 8	7.736,21 €	692.795,94 €	700.532,15 €	665.235,67 €	35.296,48 €
SUBTOTAL BANCÁRIO	12.263,21 €	836.599,96 €	848.863,17 €	778.468,02 €	70.395,15 €
TOTAL DISPONIBILIDADES	12.452,99 €	895.550,01 €	908.003,00 €	836.705,02 €	71.297,98 €
Documentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL MOV DE TESOURARIA	12.452,99 €	895.550,01 €	908.003,00 €	836.705,02 €	71.297,98 €
OPERAÇÕES					
Operações Orçamentais	12.652,99 €	770.568,25 €	783.221,24 €	710.293,26 €	72.927,98 €
Operações de Tesouraria	-200,00 €	9.901,66 €	9.701,66 €	11.331,66 €	-1.630,00 €
Operações Bancárias (Transf./Lev./Dep. entre Caixas/Bancos)	0,00 €	115.080,10 €	115.080,10 €	115.080,10 €	0,00 €
TOTAL OPERAÇÕES	12.452,99 €	895.550,01 €	908.003,00 €	836.705,02 €	71.297,98 €
RETENÇÕES POR OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	6.355,27 €	55.685,73 €	62.041,00 €	62.041,00 €	0,00 €

Confirmo
O TESOUREIRO

Conferi
O RESPONSÁVEL

Visto
O PRESIDENTE